



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**LEI Nº 10.346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

**PROJETO DE LEI CM Nº 56/2020**

**AUTOR: VEREADOR FABIO DOS SANTOS LOPES – DR. FABIO LOPES - CIDADANIA.  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR COMO “PRAÇA DOS AMIGOS”, A ÁREA VERDE ABRANGIDA PELA CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº 1.34.11, SITUADA NA AVENIDA TIETÊ, EM FRENTE AO NÚMERO 710, BAIRRO CAMPESTRE.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar como “Praça dos Amigos”, a área verde abrangida pela classificação fiscal nº 1.34.11, situada na Avenida Tietê, em frente ao número 710, Bairro Campestre.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de novembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

**JAIR EMÍDIO BARBOSA**

Diretor Geral

Processo CM nº 2230/2020  
IGS/.

